

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153165**

Número do Contrato: 40/2013.

Nº Processo: 23082.015388/2013.

PREGÃO SISPP Nº 94/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 09625853000193. Contratado: VIRTUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS-EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/11/2015 a 07/11/2016. Valor Total: R\$9.332.877,84. Fonte: 112000000 - 2015NE800049 Fonte: 112000000 - 2015NE800060 Fonte: 112000000 - 2015NE800061 Fonte: 112000000 - 2015NE800069 Fonte: 112000000 - 2015NE800080 Fonte: 112000000 - 2015NE800088. Data de Assinatura: 06/11/2015.

(SICON - 16/11/2015) 153165-15239-2015NE800113

EDITAL Nº 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICA a homologação dos resultados dos concursos referente as vagas para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Edital No 05/2015, publicado em DOU de 17/06/2015, e retificado pelos editais de números: Edital No 28/2015, publicado em DOU de 29/06/2015 e Edital No 30/2015, publicado em DOU 08/07/2015, na forma UNIDADE/MATÉRIAS/CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO: Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/ Língua Portuguesa e Inglesa / classificada em 1º lugar ROSANA MEIRA LIMA DE SOUZA, aprovada em 2º lugar KARLA SIMINE BESERRA CAVALCANTI, reprovado LUSZENILDO FERREIRA SIMÕES COSTA, eliminados ANA CAROLINA ROLIM TUCUNDUVA DA FONSECA THOMPSON, MARCELO AUGUSTO MESQUITA DA COSTA, MARIA JANAÍNA SILVA DE LIMA, SULANITA BANDEIRA DA CRUZ SANTOS, TAYDIANA MARIA PORTELA DA SILVEIRA, YURI JOSÉ MANIQUE; Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/ Matemática, Cálculo diferencial e Integral e Estatística / classificada em 1º lugar LEON TARQUINO DA COSTA, aprovada em 2º lugar LAURA ALVES PACÍFICO DA SILVA, eliminados ALAN SILVA DOS SANTOS, ANA CAROLINA DE LIMA, CAMILA MENDES DOS SANTOS, CHARLESON CLIVANDIR DE ARAÚJO SILVA, CRISTIANY DE MORA BARROS, DÁCIO DA CRUZ FILHO, DANIEL CÂNDIDO NUNES FILHO, DANIELLE DE OLIVEIRA NUNES VICENTE, DANIELLE LOUREIRO ROGÉS, ELIÚ ANTÃO DE OLIVEIRA, GUTEMBERG ANTONIO ALVES, INGRID ARAÚJO SAMPAIO, IRAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ MAWISON CÂNDIDO DE LIMA, JOSIMAR BARBOSA DE ARAÚJO, KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA SILVA, MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA CAVALCANTI, MARIA PRISCILA DA SILVA SOUZA, MARLON OLIVEIRA MARTINS LEANDRO, MAXWELL AIRES DA SILVA, MILTON PERCEUS SANTOS DE MELO, NIELSON FERREIRA DE LIMA, RAPHAELA LIMA BELCHIOR DE ARAÚJO, RONALDO JOSÉ DA SILVA; Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/ Química Geral, Química Orgânica, Físico-química, Química Analítica, Química dos Alimentos, Bioquímica dos Alimentos e Análise Química dos Alimentos / classificada em 1º lugar MICHELE FRANCE PAULA DA CRUZ, aprovada em 2º lugar MARIA DOS PRAZERES ARRUDA DA SILVA ALVES, aprovada em 3º lugar LUANA TÁSSIA DOS SANTOS RAMOS, aprovada em 4º lugar BÁRBARA DENISE MENDES DE MORAIS, eliminados ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES, ADRIANA PESSOA DE CARVALHO, AMANDA LIMA BARROS, ANA ALICE MANO SAMPAIO, ANA ROSA GALDINO BANDEIRA, ANDREZA RIBEIRO TAVARES, ANGELA MARIA FAGUNDES DA CRUZ, CAROLINE ANDRESA DO CARMO DE LIMA RAMOS, CLEDIANA DANTAS CALIXTO, CLEYBSON DE LIMA CAVALCANTI, CRISTINA BANI CORREA, DOUGLAS FERNANDES DE ALBUQUERQUE, ELAINE CAVALCANTI RODRIGUES VAZ, FERNANDA LIMA DE PAULA, FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, GISELLE DE CARVALHO SILVA, ITAMAR PEREIRA DA SILVA, JEAN HELITON LOPES DOS SANTOS, JEZIANE DA SILVA ALVES, JOÃO PAULO SILVA QUEIROZ, JOSEANE DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA, JULIANA KELLY DIONÍSIO DE SOUZA, LUCIANO DA NÓBREGA AZEVEDO, MÁRCIA ANDREA GOMES, MÁRCIO RODRIGO BONFIM, MARCONDES BARRETO DE SOUSA, MAYARA FELICIANO GOMES, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA JÚNIOR, PEDRO BARBOSA RIBEIRO NETO, PLÍNIO CARLOS DA SILVA, RITA DE CÁSSIA VIEIRA ALVES, ROBERTO CÉSAR MENDES MARQUES DOS SANTOS, ROSIVÂNIA DA SILVA ANDRADE, THIAGO MUNIZ DE SOUZA, VALQUÍRIA DO NASCIMENTO TAVARES, VILMA SOBRAL BEZERRA, WILSON XAVIER BARBOSA, ZILMAR MEIRELES PIMENTA BARROS.

MARIA JOSÉ DE SENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2015 - UASG 153165

Nº Processo: 23082018888201450. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tapetes personalizados, passadeira e fita antiderrapante para Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 17/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA UCHOA ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 16/11/2015) 153165-15239-2015NE800113

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 113 de 06 de Novembro de 2015, publicado no DOU de 09/11/2015, págs. 102/104, Seção III, no quadro I e II, exclui-se a área de TEORIA ECONÔMICA COM ÊNFASE EM ECONOMIA INTERNACIONAL, do Departamento de Ciências Econômicas, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas referente ao Processo 23083.007376/2015-62.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2015 - UASG 153033**

Nº Processo: 23091007257201519. INEXIGIBILIDADE Nº 49/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/10/2015 a 14/10/2016. Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800739. Data de Assinatura: 15/10/2015.

(SICON - 16/11/2015)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2015 - UASG 153033

Nº Processo: 23091003411201575. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 08334385000135. Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de água potável para o campi da UFERSA em Angicos pelo período de 60 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/11/2015 a 10/11/2020. Valor Total: R\$205.893,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800071. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 16/11/2015)

EDITAL Nº 35, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 024/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA parcialmente, de acordo com a Decisão/CONSUNI 163/2015, de 12 de novembro de 2015, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 024/2015, de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2015, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.006390/2015-40
Disciplina: Apicultura (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - KÁTIA PERES GRAMACHO - APROVADA - CLASSIFICADA - 2º - MIAIL OLINDA DE OLIVEIRA - APROVADO.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

AVISO DE PENALIDADE Nº 9/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a Decisão nº 19/2015 da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, que, após a realização do devido processo legal de nº 23091001889/13-07, no bojo dos autos em epígrafe, verificou a inatendimento contratual voluntária por parte da empresa LOIDIA MARIA MOREIRA - ME, CNPJ: 18.543.917/0001-06, e decidiu pelo o registro no SICAF da pena de "suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos com esteio no item 25.5 do edital 107/2013 e artigo 87, III, da Lei 8.666/93".

Mossoró, 16 de novembro de 2015.
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080049648201521. PREGÃO SISPP Nº 287/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 82583220000150. Contratado: REUTER GRAFICOS EDITORES LTDA -Objeto: Contratação de empresa para a confecção de cadernos de provas e cartões resposta para o Vestibular UFSC 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/11/2015 a 10/11/2016. Valor Total: R\$214.490,00. Fonte: 250153163 - 2015NE803289. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 16/11/2015) 153163-15237-2015NE800036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2015 - UASG 153163

Nº Processo: 23080049648201521. PREGÃO SISPP Nº 287/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 16927383000188. Contratado: HSID SO-LUCOES EM IMPRESSOES -DIGITAIS LTDA. - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de cadernos de provas e cartões resposta e cadernos de folha oficiais de resposta da redação e das questões discursivas para o Vestibular UFSC 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/11/2015 a 10/11/2016. Valor Total: R\$41.000,00. Fonte: 250153163 - 2015NE803290. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 16/11/2015) 153163-15237-2015NE800036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015

Processo: 23080.005589/2015-80. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 07.821.411/0001-97. Contratado: AZ SERVIÇOS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/09/2015 a 09/09/2016. Valor Total: R\$ 48.751,42. Data da assinatura: 10/09/2015. SIAFI: 2015802575.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015

Processo: 23080.005589/2015-80. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 07.821.411/0001-97. Contratado: AZ SERVIÇOS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da UFSC - Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/10/2015 a 13/10/2016. Valor Total: R\$ 23.367,28. Data da assinatura: 14/10/2015. SIAFI: 2015803259.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2015

Processo: 23080.023040/2015-77. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 07.821.411/0001-97. Contratado: AZ SERVIÇOS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Serviços de recuperação de calçadas, passeios e pavimentos e serviços de adequação das ligações do sistema hidrossanitário de edificações da UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/11/2015 a 04/11/2016. Valor Total: R\$ 69.783,28. Data da assinatura: 05/11/2015. SIAFI: 2015803194.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015

Processo: 23080.061095/2014-02. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 06.932.604/0001-52. Contratado: EVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Serviços de manutenção nas coberturas das edificações da UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/10/2015 a 26/10/2016. Valor Total: R\$ 294.265,22. Data da assinatura: 26/10/2015. SIAFI: 2015803021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015

Processo: 23080.025486/2015-36. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 06.932.604/0001-52. Contratado: EVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/11/2015 a 02/11/2016. Valor Total: R\$ 15.131,53. Data da assinatura: 03/11/2015. SIAFI: 2015803209.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/UFSC/DPC/PROAD/2015

Processo: 23080.019733/2015-65. Modalidade: Pregão Eletrônico 153/UFSC/2015. Vigência: 23/10/2015 a 22/10/2016. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da UFSC. Fornecedor: 06.932.604/0001-52 - EVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Valor total registrado: R\$2.670.952,11.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/UFSC/DPC/PROAD/2015

Processo: 23080.034555/2015-01. Modalidade: Pregão Eletrônico 261/UFSC/2015. Vigência: 29/10/2015 a 28/10/2016. Objeto: Contratação de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e mão de obra para a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSC. Fornecedor: 85.352.060/0001-26 - CARDIAL STANDS LTDA - EPP. Valor total registrado: R\$401.220,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 113 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o *campus* e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.007302/2015-26	AGRONOMIA/SOLOS	FERTILIDADE DO SOLO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.007005/2015-81	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/LETRAS COMUNICAÇÃO	ÉTICA, POLÍTICA E COMUNICAÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/MEC
23083.007004/2015-36	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/LETRAS COMUNICAÇÃO	JORNALISMO HIPERMÍDIA	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/MEC
23083.007376/2015-62	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ECONÔMICAS	TEORIA ECONÔMICA COM ÊNFASE EM ECONOMIA INTERNACIONAL	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.007882/2015-51	ZOOTECNIA/PRODUÇÃO ANIMAL	BOVINOCULTURA DE CORTE	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.845/2011

Quadro II – Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
FERTILIDADE DO SOLO	Graduação plena em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia ou Engenharia Ambiental desde que conste em seu histórico a disciplina de Fertilidade do Solo, Doutorado em Agronomia – Ciência do Solo ou Agronomia – Fitotecnia ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Meio Ambiente ou Zootecnia com tese na área do concurso.
ÉTICA, POLÍTICA E COMUNICAÇÃO	Graduação em Comunicação Social, Doutorado em Comunicação Social, ou Filosofia, ou Ciências Sociais, ou Educação, ou História, ou Ciência Política, ou Sociologia, ou Antropologia.
JORNALISMO HIPERMÍDIA	Graduação em Comunicação Social, Doutorado em Comunicação Social ou Artes ou Design ou Mídias Digitais ou Multimeios.
TEORIA ECONÔMICA COM ÊNFASE EM ECONOMIA INTERNACIONAL	Graduação em Ciências Econômicas, Mestrado em aberto, e Doutorado em Economia.
BOVINOCULTURA DE CORTE	Graduação em Zootecnia e/ou Agronomia ou Medicina Veterinária com Doutorado em Zootecnia, Produção Animal ou Ciência Animal com tese defendida na área do concurso (Bovinicultura de Corte).

Quadro III

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 – O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 – Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 – A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 – O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 – São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 – Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 – Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de **09 DE NOVEMBRO DE 2015 a 08 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre **10h do dia 09 de novembro de 2015 até às 15h do dia 08 de dezembro de 2015**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 08 de dezembro de 2015.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 08 de dezembro de 2015.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A – 1/DE

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 16 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 16 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão – Pavilhão Central, SALA 15 BR 465, km 7 - Seropédica – RJ – CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:

(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO
EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- 1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.
- 2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- 3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;
- 4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).
- 5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).
- 6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).
- 7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;
2. *Plano de Trabalho*, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.
3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s).

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

- a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);
- b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);
- c) Prova didática (eliminatória);
- d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

- a) 1ª fase – Prova Escrita e/ou Prova Prática;
- b) 2ª fase – Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;
- c) 3ª fase - Prova Didática;
- d) 4ª fase – Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na avaliação dos títulos;
- b) Obter maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;
- c) Obter maior pontuação na prova didática;
- d) Obter maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de

ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

10.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

10.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

10.5 Poderá haver aproveitamento de candidatas excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

10.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL – CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA – (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 – 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

Ana Maria Dantas Soares